



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ. 03.503.638/0001-33

LEI MUNICIPAL Nº 924, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar os subsídios dos Profissionais do magistério da educação básica e dá outras providências e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor **CLAYTON PARREIRA DA SILVA**, FAZ SABER a toda população do município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o reajuste dos vencimentos dos Profissionais do Magistério de Carreira da Educação Básica do Município de Ponte Branca, para atingimento do Piso Nacional do Magistério, fixo no valor de R\$ 3.650.83 (três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos) para cargo horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - O reajuste de que trata o art. 1º desta Lei, se estendem aos aposentados e pensionistas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Ponte Branca-IMPBRAM, cujo seus benefícios foram concedidos com reajustes pela paridade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das respectivas Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente e posteriores, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso aos dois dias do mês de Junho de 2025.

CLAYTON
PARREIRA DA
SILVA:99014114168
Clayton Parreira da Silva
Prefeito Municipal Interino

Assinado de forma digital por
CLAYTON PARREIRA DA
SILVA:99014114168

Dados: 2025.06.03 10:30:38 -03'00'



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ. 03.503.638/0001-33

ANEXO- LEI MUNICIPAL Nº924/2025

TABELA DOS PROFESSORES – 30 HORAS SEMANAIS						
Classe /Nível	Coeficiente	A	B	C	D	Tempo de Serviço
		1	1.5	1.7	2.022	
		Ensino Médio (Magistério)	Graduado Habilitado	Habilitado com Especialização	Habilitado com Mestrado	
1	1	3,650.83	5,476.25	6,206.41	7,381.98	
2	1.04	3,796.86	5,695.29	6,454.67	7,677.26	3 anos
3	1.085	3,961.15	5,941.73	6,733.96	8,009.45	6 anos
4	1.135	4,143.69	6,215.54	7,044.28	8,378.55	9 anos
5	1.19	4,344.49	6,516.73	7,385.63	8,784.55	12 anos
6	1.25	4,563.54	6,845.31	7,758.01	9,227.47	15 anos
7	1.32	4,819.10	7,228.64	8,192.46	9,744.21	18 anos
8	1.41	5,147.67	7,721.51	8,751.04	10,408.59	21 anos
9	1.5	5,476.25	8,214.37	9,309.62	11,072.97	24 anos
10	1.53	5,585.77	8,378.65	9,495.81	11,294.43	27 anos

SUBSÍDIO INICIAL DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

CLASSE	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO 20%
A	R\$ 3,650.83	R\$ 730,16
B	R\$ 5,476.25	R\$ 1.095,25
C	R\$ 6,206.41	R\$ 1.241,28
D	R\$ 7,381.98	R\$ 1.476,39

SUBSÍDIO INICIAL DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA

CLASSE	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO 15%
A	R\$ 3,650.83	R\$ 547,62
B	R\$ 5,476.25	R\$ 821,43
C	R\$ 6,206.41	R\$ 930,96
D	R\$ 7,381.98	R\$ 1.107,29

SUBSÍDIO INICIAL DA DIREÇÃO ESCOLAR

CLASSE	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO 35%
A	R\$ 3,650.83	R\$ 1.277,79
B	R\$ 5,476.25	R\$ 1.916,68
C	R\$ 6,206.41	R\$ 2.172,24
D	R\$ 7,381.98	R\$ 2.583,69

CLAYTON PARREIRA

DA SILVA:99014114168

Assinado de forma digital por
CLAYTON PARREIRA DA
SILVA:99014114168
Dados: 2025.06.03 10:30:48 -03'00'